

Avaliação de risco Madeira Controlada FSC

O âmbito geográfico de aplicação deste documento é Portugal Continental e o distrito de origem é **????**.

Esta avaliação será feita para as cinco categorias de Madeira Controlada FSC.

1. Madeira Explorada Ilegalmente

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
Critério 1. O distrito de origem pode ser considerado de baixo risco no que diz respeito à exploração ilegal quando todos os seguintes indicadores, relacionados com a governação florestal, estão presentes :			
1.1 No distrito existem evidências de fiscalização da legislação aplicável às actividades de exploração florestal.	Iniciativas Nacionais FSC (contactos em www.fsc.org); The Royal Institute of International Affairs (www.illegal-logging.org); Environmental Investigation Agency (www.eia-international.org); Global Witness: (www.globalwitness.org); Telapak (para a Indonésia - www.telapak.org); UK Government's Department for	<i>Existem evidências do esforço para promover o cumprimento da legislação aplicável às actividades de exploração florestal.</i> <i>Foi proposto ser feita uma consulta dirigida às seguintes entidades sobre este assunto</i> AFN GNR-SEPNA ASAE INAG ICNB	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .
1.2 Existem evidências no distrito que demonstrem a legalidade da exploração e da compra de madeira, incluindo sistemas robustos e eficientes de atribuição de licenças e	International Development (DFID) Processo EU FLEGT: http://ec.europa.eu/comm/develo pment/bod y/theme/forest/initiative/index_en .	<i>Existem evidências do esforço para promover o cumprimento da legislação aplicável às actividades de exploração florestal</i>	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
autorizações de exploração.	htm Índice internacional de transparência (www.transparency.org) Percepções de corrupção WWF (www.panda.org); ELDIS (www.eldis.org) perfis regionais e de países www.cites.org ONGs e partes interessadas envolvidas	Foi proposto ser feita uma consulta dirigida às seguintes entidades sobre este assunto AFN GNR-SEPNA ASAE INAG ICNB	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .
1.3 No distrito de origem existem poucas ou nenhuma evidências ou relatos de exploração ilegal.			Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco , para produtos lenhosos. Para produtos florestais não lenhosos, Portugal pode considerar-se uma área de risco não especificado .
1.4 Existe uma baixa percepção da corrupção relacionada com a concessão ou emissão de licenças de exploração, bem como no que se refere a outras áreas aplicáveis por lei, relacionadas com a exploração e comércio de madeira.		A classificação do Índice de Percepção de Corrupção (CPI) de <i>Transparency International</i> (www.transparency.org), Portugal aparece na posição 28 de 180, com uma pontuação de 6,5 sobre 10, pelo que se pode concluir que a percepção de corrupção é baixa.	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .

2. Madeira explorada em violação dos direitos civis e tradicionais

Distrito: Portugal continental

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
<p>Critério 2. O distrito de origem pode ser considerado de baixo risco em relação à violação de direitos tradicionais, civis e colectivos sempre que todos os indicadores seguintes estejam presentes:</p>			
<p>2.1 Não existe qualquer proibição do Conselho de Segurança das NU relativamente à exportação de madeira do distrito em questão.</p>	<p>As informações relativas às proibições de exportação do Conselho de Segurança das Nações Unidas podem ser consultadas nas páginas de <i>internet</i> das Nações Unidas (www.un.org) e da organização <i>Global Witness</i> (www.globalwitness.org).</p>	<p>Não existe qualquer proibição do Conselho de Segurança das NU relativamente à exportação de madeira de Portugal.</p>	<p>Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco.</p>
<p>2.2 O distrito não é designado como fonte de 'Madeira de Origem Conflituosa'.</p>	<p>O relatório final do painel de especialistas sobre exploração ilegal dos recursos naturais e outras formas de riqueza na República Democrática do Congo, 2002, Anexos I e III (S/2002/1146) (inglês) www.naturalresources.org/minerals/CD/docs/other/N0262179.pdf <i>Conflict Timber: Dimensão do Problema na Ásia e em África. Volume I. Relatório de síntese. Junho 2003, disponível em:</i> (inglês)</p>	<p>Portugal não é designado como fonte de 'Madeira de Origem Conflituosa'</p>	<p>Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco.</p>

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
	www.usaid.gov/hum_response/oti/pubs/vol1synth.pdf		
2.3 Não existem indícios de trabalho infantil ou violação dos Princípios e Direitos Fundamentais da OIT nas actividades realizadas nas áreas florestais do distrito em questão.	Contactos das Iniciativas Nacionais FSC e Gabinetes Regionais www.fsc.org Gabinetes da OIT dos países	Portugal é signatário das seguintes Convenções da OIT: 29, 87, 97, 98, 100, 105, 11, 131, 135, 138, 141, 144, 155 e 182. Não existem evidências de trabalho infantil nem de violação dos Princípios Fundamentais e Direitos Laborais da OIT.	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .
2.4 No distrito em questão encontram-se implementados, processos reconhecidos e equitativos, que tratem dos conflitos de magnitude substancial relativos aos direitos tradicionais, incluindo direitos de uso, interesses culturais ou identidade cultural tradicional.	Contactos das Iniciativas Nacionais FSC e Gabinetes Regionais www.fsc.org Organizações de Povos Indígenas Associações comunitárias locais Registo de Riscos Fontes Nacionais (ex. registos de negociações sobre declarações de terra, concluídas ou a decorrer, sumários das decisões do tribunal)	Considera-se que em Portugal, o sistema e as medidas legais para resolver os conflitos relativos a direitos tradicionais são eficazes e cumprem com o exigido pelo FSC.	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco .
2.5 Não existem indícios de violação da Convenção 169 da OIT relativa aos Povos Tribais e Indígenas, a decorrer nas áreas florestais do distrito em questão.	Contactos das Iniciativas Nacionais FSC e Gabinetes Regionais www.fsc.org Gabinetes da OIT dos países	Em Portugal não existem povos indígenas, tal como estes são definidos pelas Nações Unidas.	Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se não aplicável .

3. Madeira explorada em florestas nas quais os altos valores de conservação são ameaçados pelas actividades de gestão

AAVC6

Distrito – Portugal continental

Baixo risco

AAVC5

Distrito – Portugal continental

Baixo risco

AAVC4

4.1 – Bacias hidrográficas

4.2 – Controlo de erosão

4.3 – Incêndios florestais

Distrito – Portugal continental

Baixo risco

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
<p>Critério 3: O distrito de origem pode ser considerado como sendo de baixo risco no que diz respeito à ameaça aos altos valores de conservação se:</p> <p>a) o indicador 3.1 é cumprido; ou</p> <p>b) o indicador 3.2 elimina (ou mitiga em grande parte) a ameaça, ao nível do distrito de origem, instaurada pela não conformidade com o ponto 3.1.</p>			
<p>3.1 As actividades de gestão florestal consideradas a uma escala relevante (eco-região, sub-eco-região, local) não constituem ameaça para os</p>	<p>Iniciativa Nacional FSC</p>		<p>Em relação a estes indicadores, a madeira proveniente de áreas classificadas como FAVC e integradas em alguma figura</p>

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
altos valores de conservação significativos dentro da eco-região.			<p>de protecção legal, pode ser considerada como de baixo risco.</p> <p>A madeira proveniente de áreas classificadas como FAVC, mas não integradas em nenhuma figura de protecção legal, deve ser considerada como de risco não especificado.</p>
3.2 Sistema de protecção robusto (áreas protegidas efectivas e legislação) em funcionamento que assegure a sobrevivência dos AVC na eco-região.	<p>Iniciativas Nacionais FSC Signatários da Convenção sobre Diversidade Biológica https://www.biodiv.org/world/parties.asp e progresso demonstrado no sentido de completar uma rede de áreas protegidas, tal como uma análise global positiva do último relatório temático dos países sobre Ecossistemas Florestais https://www.biodiv.org/reports/list.aspx?ty pe= for</p>		

4. Madeira explorada em florestas em processo de conversão para plantações ou para uso não florestal

Distrito: Portugal continental

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
<p>Critério 4: O distrito de origem pode ser considerado de baixo risco em relação à conversão da floresta para plantações ou para usos não florestais do solo, sempre que o seguinte indicador está presente:</p>			
<p>4.1 Não existe perda líquida e não há uma taxa significativa de perda (> 0.5% por ano)¹ de floresta natural ou outros ecossistemas florestais naturais, a ocorrer na eco-região em questão.</p>	<p>FAO GOF-C-GOLD Observação Global da Floresta e Dinâmica da Cobertura do Solo² FAO Avaliação dos Recursos Florestais Globais <i>Conservation International</i> - Programa de Análise Regional <i>University of Maryland</i> - Departamento de Geografia UNEP/GRID – <i>Division of Early Warning and Assessment</i> SERVIR – Monitorização Regional Monitoring e Sistema de Visualização para a Mesoamerica <i>Congo Basin Forest Partnership e CARPE</i> <i>CEC Joint Research Centre</i> INPE-PRODES – Instituto Nacional da Análise Espacial do Brasil Hansen, M., DeFries, R., Townshend, J.R.,</p>	<p>De acordo com os resultados do último Inventário Florestal Nacional (2005/6), houve um aumento da área florestal em Portugal, especificamente as áreas de sobreiro aumentaram 3,4% e as do pinheiro manso 8,1%. Os povoamentos de pinheiro bravo e de eucalipto decresceram, respectivamente, 27% e 3,8%. A legislação existente não permite a conversão de florestas naturais para plantações (regime florestal, ren, dl do sb e o dos concelhos e azevinho). Além disso, as alterações de uso do solo após incêndio florestal são também regulamentadas (DI sb e ?), e essa alteração não pode ser</p>	<p>Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco.</p>

¹ A taxa (> 0.5%) pode ser ajustada à medida que informação adicional esteja disponível.

² Nota: os dados e as estatísticas sobre ocupação florestal do solo da FAO, podem não ter em consideração a conversão florestal para plantações como perda de cobertura florestal. Assim numa área com conversão intensiva de floresta natural para plantações, os dados podem não demonstrar uma taxa de perda florestal significativa e o que pode ser enganador no contexto desta norma.

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
	<p>Carroll, M., Dimiceli, C., Sohlberg, R. 2003.</p> <p><i>500 m MODIS Vegetation Continuous Fields.</i></p> <p><i>College Park, Maryland: The Global Land Cover Facility.</i></p> <p>Fontes de informação nacionais</p> <p>Contactos das Iniciativas Nacionais FSC e Gabinetes Regionais www.fsc.org</p>	<p>levada a cabo sem parecer prévio das autoridades.</p>	

5. Madeira proveniente de florestas nas quais são plantadas árvores geneticamente modificadas

Distrito: Portugal continental

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
<p>Critério 5: O distrito de origem pode ser considerado de baixo risco em relação à madeira proveniente de árvores geneticamente modificadas quando se cumpre um dos seguintes indicadores:</p>			
<p>a) No país ou distrito correspondente, não existe uso comercial de árvores geneticamente modificadas da espécie em causa.</p>	<p>FAO, 2004. <i>Preliminary review of biotechnology in forestry, including genetic modification. Forest Genetic Resources Working Paper FGR/59E. Forest Resources Development Service, Forest Resources Division,</i></p>	<p>De acordo com um estudo realizado pela WWF em 1999³, em Portugal apenas existia um ensaio com árvores geneticamente modificadas.</p>	<p>Em relação a este indicador, Portugal pode considerar-se uma área de baixo risco.</p>
<p>b) São necessárias licenças para</p>		<p>Em Portugal são necessárias</p>	

³ WWF, 1999, *GM Technology in the Forest Sector*

Requisitos	Fontes de informação	Informação chave	Conclusão
o uso comercial de árvores geneticamente modificadas e não existem licenças para uso comercial.	<i>Rome, Italy.</i> Disponível <i>online</i> : http://www.fao.org/docrep/008/ae574e/AE574E00.htm	licenças para o uso comercial de árvores geneticamente modificadas.	
c) No país em questão, é proibido utilizar comercialmente árvores geneticamente modificadas.	Fontes de informação nacionais e regionais		